



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 44495/2022

Número do processo: 0044495/2022

Número único: 851.330.M91-TG

Protocolado em: 25/07/2022 08:37

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 59/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



Pedido de esclarecimento

FN GM <atolini1@hotmail.com>

Sex, 22/07/2022 15:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (129 KB)

Pedido de esclarecimento 01.pdf;





-Aos Cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura de Fazenda do Rio Grande

Pedido de esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

Nós da Scalabrin Brazil Confecções LTDA, gostaríamos de esclarecer uma dúvida quanto a aceitabilidade do nosso produto perante as especificações técnicas requeridas no item 3 (cobertor).

No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a resposta.

CNPJ 27248693/0001-92

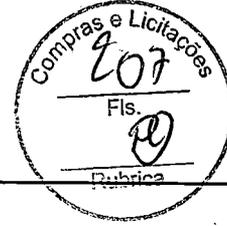
Alex Victor Tolini Martins (Assistente Administrativo)

E-mail atolini1@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044495/2022

Número do processo: 0044495/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0044495/2022
Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 08:23:04

Parecer: Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que o produto oferecido não atende as especificações do edital, sendo um cobertor com medidas menores que o solicitado. portanto deve-se INDEFERIR a presente solicitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

CLOVIS PANIZZI

ENC: Modelo resposta esclarecimento

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 26/07/2022 09:50

Para: smas2021frg@gmail.com <smas2021frg@gmail.com>;Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>;Assistencia Social <pedidos.smas@gmail.com>;ASSISTÊNCIA SOCIAL <contratos.smas@gmail.com>



Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande

Enviado: quinta-feira, 14 de julho de 2022 08:11

Para: Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>

Assunto: Modelo resposta esclarecimento

Bom dia!

Segue modelo de documento.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

**Re: Modelo resposta esclarecimento**

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Ter, 26/07/2022 10:31

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo a resposta.

Att.

Clovis Panizzi

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 09:50, Licitações Fazenda Rio Grande
<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande
Enviado: quinta-feira, 14 de julho de 2022 08:11
Para: Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>
Assunto: Modelo resposta esclarecimento

Bom dia!

Segue modelo de documento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratos, Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Protocolo: 44495/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1º pedido de esclarecimento

SCALABRIN DO BRAZIL CONFECÇÕES LTDA:

"No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster".

Resposta:

Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que o produto não atende as especificações do edital, sendo um cobertor com medidas menores que o solicitado, portanto deve-se INDEFERIR a presente solicitação.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo
Matrícula nº 349430
em Contr. Adm.
Matr 349430

RE: Pedido de esclarecimento

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 26/07/2022 11:08

Para: FN GM <atolini1@hotmail.com>



📎 1 anexos (237 KB)

Resposta_ao_1º_Pedido_de_esclarecimento_assinado (1).pdf;

Bom dia!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: FN GM <atolini1@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pedido de esclarecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41344/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 59/2022, solicitado via e-mail, em 22 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

Gostaríamos de esclarecer uma dúvida quanto a aceitabilidade do nosso produto perante as especificações técnicas requeridas no item 3 (cobertor).

No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster.

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44495/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 44495/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1º pedido de esclarecimento

SCALABRIN DO BRAZIL CONFECÇÕES LTDA:

"No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster"

Resposta:

Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que o produto não atende as especificações do edital, sendo um cobertor com medidas menores que o solicitado, portanto deve-se INDEFERIR a presente solicitação.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.


Clevis Panizzi
Técnico Administrativo em Contr. Adm.
Matr. 349430

Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 26/07/2022 11:06:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 44497/2022

Número do processo: 0044497/2022

Número único: 3GO.0Y8.199-00

Protocolado em: 25/07/2022 08:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 2º Pedido de esclarecimento PE 59/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>

Sex, 22/07/2022 15:50

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde Prezados,



Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, os mesmo estão divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes.

Aguardo retorno o mais breve possível sobre essas questões.

Obrigada desde já.

Atenciosamente,

Gabriela Araújo

Vendas | Setor de Licitações

Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI

Distribuidora Teka

21 3217 9399 | 21 99962-0752

licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br<http://www.palaciadahotelaria.com.br/>**Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA**<http://www.palaciadahotelaria.com.br>licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

(21) 2596-2821

(21) 3217-9399

(21) 99962-0752

Av. das Américas, 3120

Bloco 4 Loja 210.

22.640-102

Barra da Tijuca - RJ

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 15:06, Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br> escreveu:

**A/C ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 146/2022
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

PREZADOS,

A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei no 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o

mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02).

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01).

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?

Aguardo retorno e agradeço desde já a atenção dispensada.
Atenciosamente,

Gabriela Araújo

Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752 
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
<http://www.palaciadahotelaria.com.br/>



Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA

<http://www.palaciadahotelaria.com.br>
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752 

Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044497/2022

Número do processo: 0044497/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 Número do processo: 0044497/2022

Local do parecer: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 16:13:32

Parecer: Segue anexo resposta ao 2º pedido de esclarecimento e Termo de Referência Retificado.

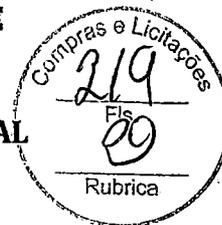
Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

nestor luiz preza junior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Protocolo: 44497/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

2º pedido de esclarecimento

Kamaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

1 - "Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, o mesmo está divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes".

Resposta 1:

Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

R. Becker



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - "ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02);

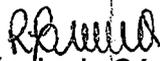
ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01);

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?"

Resposta 2: Informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Decreto: 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

R. B. Silva
[Assinatura]



PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

— Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

— A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

— O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n° 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e

Recebu
R

anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.



ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I

COLCHÕES

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1 3	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
2 4	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras
3 5	Pç	100 0	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
4 6	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
5 7	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1 8	Un	100 0	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2 9	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.

Fone: (41) 3608-7103

CNPJ 95.422.986/0001-02

Handwritten signature and initials


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
11	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
12	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Elaborado por:

Rita de Cássia de Sá Ribas
 SMAS
 Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
 Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
 Técnico Administrativo Matr. 349430

Clovis Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430

Clovis Panizzi
 Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
 Secretária Mun. de Assistência Social
 Decreto : 6606/2022

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 6606/2022

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 26/07/2022 16:44

Para: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>

📎 1 anexos (313 KB)

Resposta_ao_2º_Pedido_de_esclarecimento_assinado.pdf;



Boa tarde!

Segue resposta ao esclarecimento solicitado.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>**Enviado:** terça-feira, 26 de julho de 2022 10:23**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

Bom dia Prezados,

Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, os mesmo estão divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes.

Aguardo retorno o mais breve possível sobre essas questões.

Obrigada desde já.

Atenciosamente,

Gabriela Araújo

Vendas | Setor de Licitações

Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI

Distribuidora Teka

21 3217 9399 | 21 99962-0752 📞

licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br<http://www.palaciadahotelaria.com.br/>**Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA**<http://www.palaciadahotelaria.com.br>licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

(21) 2596-2821

(21) 3217-9399

(21) 99962-0752 📞

Av. das Américas, 3120

Bloco 4 Loja 210.

22.640-102

Barra da Tijuca - RJ

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 10:21, Licitações Disk Kanaro

<licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br> escreveu:

**Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA**

<http://www.palaciadahotelaria.com.br>
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752

Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

----- Forwarded message -----

De: **Licitações Disk Kanaro** <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>

Date: sex., 22 de jul. de 2022 às 15:06

Subject: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

To: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

**A/C ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 146/2022
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

PREZADOS,

A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei no 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02).

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01).

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?

Aguardo retorno e agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Gabriela Araújo

Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752

licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
<http://www.palaciadahotelaria.com.br/>



Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA

<http://www.palaciadahotelaria.com.br>
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752

Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41344/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 59/2022, solicitado via e-mail, em 22 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02).

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01).

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?

Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, os mesmos estão divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44497/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 44497/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

2º pedido de esclarecimento.

Kamaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

1 - "Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, o mesmo está dividido em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes".

Résposta 1:

Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

Pag. 1

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.- "ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02);

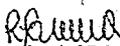
ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01);

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?"

Resposta 2: Informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

Sendo o que tínhamos a informar.

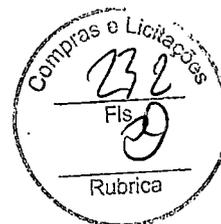
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Decreto: 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 26/07/2022 16:38:36-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0044497/2022

Número do processo: 0044497/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0044497/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 16:28:38

Parecer: Segue para manifestação quanto à suspensão para adequação do Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0044497/2022

Número do processo: 0044497/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0044497/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 16:52:30

Parecer: Solicito manifestação da secretariã quanto as alterações nos itens cotados.
Caso não exista, será necessário de qualquer forma incluir a retificação no instrumento convocatório, considerando nova data de publicação.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0044497/2022



Número do processo: 0044497/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 Número do processo: 0044497/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

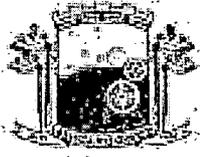
Conclusivo: Não

Data e hora: 27/07/2022 08:22:26

Parecer: Em resposta ao parecer nº 3, informamos: Não houve alteração nos itens cotados. Em contato com os fornecedores, todos concordaram em manter os valores das cotações, inclusive ficaram cientes da licitação por item. Foram contatados: 1) Empresa Bacelar e Bacelar Ltda, falei com a Cássia (043-3546-6103), ciente e de acordo. 2) Empresa Luiz Minioli Netto, falei com Sr. Luiz Minioli (041-3367-635), ciente e de acordo. 3) Empresa Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, falei com a Sra. Verenise (055-3511-3894), ciente e de acordo.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

CLOVIS PANIZZI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: “Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social”. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 27/07/2022 10:40:52-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **134/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **11 de Agosto de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01 e 02 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 13 e 14 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou



circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n o 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

17.1.1. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

17.1.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

20. DA AMOSTRA:

20.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Especificações do Termo de Referência.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

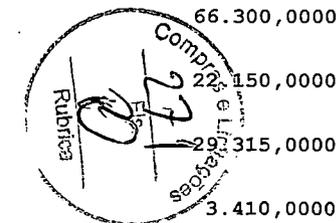
Nr.: 59/2022 - PE

Processo Administrativo: 146/2022
Data do Processo Adm.: 18/07/2022
Processo de Licitação: 146/2022
Data do Processo: 18/07/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	225,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300	131.541,7500
2	375,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300	177.911,2500
3	600,000	PÇ	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras	35,2500	21.150,0000
4	600,000	PÇ	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	17,4000	10.440,0000
5	1000,000	PÇ	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.	66,3000	66.300,0000
6	500,000	PÇ	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	44,3000	22.150,0000
7	500,000	PÇ	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	58,6300	29.315,0000
8	1000,000	UNI	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	3,4100	3.410,0000
9	400,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,	10,6800	4.272,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

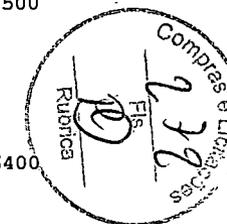
Nr.: 59/2022 - PE

Processo Administrativo: 146/2022
Data do Processo Adm.: 18/07/2022
Processo de Licitação: 146/2022
Data do Processo: 18/07/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.			
10	400,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	12,5800		5.032,0000
11	300,000	UNI	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	13,9500		4.185,0000
12	700,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	5,6400		3.948,0000
13	75,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300		43.847,2500
14	125,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300		59.303,7500
				(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	582.806,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO

O presente termo visa estabelecer as especificações para a Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

— Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

— A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

— O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n.º 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO II

COLCHÕES

ITE M	UN D	QT E	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITE M	UN D	QT E	ESPECIFICAÇÃO
3	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
4	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5	Pç	100 0	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
6	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
7	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITE M	UN D	QT E	ESPECIFICAÇÃO
8	Un	100 0	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
9	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
10	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
11	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
12	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Elaborado por:

Clovis Panizzi

Técnico Administrativo

Rita de Cássia de Sá Ribas

Fiscal de Execução

Clovis Panizzi

Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO V

Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almojarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/Pr — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.
- 9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
- 9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;
- 9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácido, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 225

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 131.541,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (225)

2 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácido, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 177.911,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

3 - "Toalha Banho"

Descrição Detalhada: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

- Toalha Rosto

Descrição Detalhada: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.440,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

5 - Colcha Cama

Descrição Detalhada: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

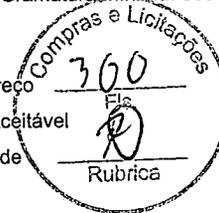
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 66.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

6 - "Lençol Cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 22.150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

7 - "Lençol Cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 29.315,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

8 - Sabonete

Descrição Detalhada: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Pele Normal , Aroma: Mel , Cor: Marrom , Tipo: Com Perfume , Características Adicionais: Glicerinado , Peso: 90 G, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.410,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

9 - Sabão Barra

Descrição Detalhada: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.272,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

**10 - Água Sanitária**

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R\$): 5.032,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

11 - Solução Limpeza Multiuso

Descrição Detalhada: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Concentrado Alcalino , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.185,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

12 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R\$): 3.948,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

13 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácara, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 43.847,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

14 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácara, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 59.303,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00059/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Motivo do Evento de Alteração

Retificação do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
28/07/2022	A partir de 28/07/2022 às 08:00	Em 11/08/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 151/2022 de 27 de julho de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Art. 5º. As solicitações deverão ser realizadas atendendo a documentação exigida para cada caso.

Art. 6º. Não havendo a juntada de todos os documentos essenciais para a tramitação do pedido o servidor responsável pela análise certificará no processo através de parecer oferecendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para correção.

Parágrafo Único. Escoado o prazo previsto no caput sem atendimento da junta dos documentos faltantes, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova solicitação (através de novo protocolo) com toda documentação necessária.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

Avenida Venâncio, 247 - Escalópolis - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.829-356
Telefone: (41) 3627-8500 - E-mail: secmeioambiente@fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 41/2022
E
TERMO DE RATIFICAÇÃO 41/2022
PROCESSO 36513/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para o uso da UPA e Hospital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Retifica-se o objeto supracitado **desconsiderando a proposta:**

PESSOA JURÍDICA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTÓCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 1467/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/07/2022 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

Gislaine Erardi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSÃO o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem por objeto o "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em razão do Aportamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico bit.ly/www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03
ATO DE CONCESSÃO Nº 346/2022
Processo nº. 168/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Marinelis da Rosa.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Marinelis da Rosa, Matrícula nº 352088, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 168/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 470,81 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

No entanto, será garantido o percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 25/07/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 498/2022

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 160/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: ANGSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
DATA: 25/07/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.16:52:13 -03'00"

304

Edital
A cooperativa de Crédito Sul-Sicóob Sul, CNPJ: 05.888.589/0001-20, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Allan Forti Rubira, vem por meio deste notificar a Senhora Lilian Fernandes Zonito, residente na Rua Nabal Guimarães Barreto, nº233, casa 10, Orleans, Curitiba-PR, CEP:82.310-340, que por meio da decisão unânime em reunião ordinária realizada em 30.06.2022, onde o Conselho de Administração do Sicóob Sul deliberou pela sua eliminação do quadro associativo do Sicóob Sul, por ter praticado atos que a desabonem, tendo em vista o disposto no art. 18, Inciso II, do Estatuto Social do Sicóob Sul. Cumpro-nos também cientificá-la que, em face da deliberação acima descrita, no art. 19, Parágrafo 3º do Estatuto Social do Sicóob Sul, prevê o direito de intercurso, com efeito suspensivo dirigido à 1ª Assembleia Geral que se realiza, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação. Cooperativa de Crédito Sul-SICÓOB SUL, representada pelo Sr. Diretor Presidente Allan Forti Rubira, Rua Benjamin Lins, 610 - Batel, Curitiba - PR, 80.420-100, Telefone: (41) 3320-2590.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTÓCOLO 41334/2022 - Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.
Gislaire Erardi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3.0560/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE METALMECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - SENAI-CIC.
DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2022 às 10h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, do Mobiliário Urbano (lixadeira de madeira plástica e suporte para lixar; banco em madeira plástica; postes ornamentais e lâmpadas LED), sob demanda, para uso nos parques, praças e áreas públicas do município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI: Cola para Ampla Participação com a Cola Reservada à ME/EPP e Itens Exclusivos à ME/EPP
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/08/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no site da BMMNET): até as 08h30min do dia 11/08/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2022 a partir das 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 403.867,00 (Quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e sete reais). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARENCIA".
LOCAL: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória/PR, 26 de julho de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 237/2022
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabina dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/moedelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal de Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compativel), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compativel) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando que a Administração Municipal detragou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 237/2022 em 13 de maio de 2022, obtivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabina dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/moedelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal de Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compativel), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compativel) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando solicitação administrativa proferida através do memorando nº 7.727/2022, expedido pelo Gabinete Municipal, requerimento nº 01/2022, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado, especificamente quanto a motorização solicitada, além de outras informações ora omitidas com distância de entre elcos, comprimento, carga útil; Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "I - J anular seus próprios atos, quando ovidos de vício de legalidade, porque não se enquadram diretos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; A Administração manifesta a intenção de ANULAÇÃO DO ITEM 01 - Veículo tipo caminhonete pick-up, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 101/2022. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficam os interessados em manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, em 27 de julho de 2022.
ROBSON CANTU - PREFEITO

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
IVETE NICHELE ZARPELON, inscrita, CNPJ nº 85.047.546/0001-50, representado por seu representante legal: IVETE NICHELE ZARPELON, Viúva, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6464793-8 SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 882.488.449-00. Assumindo em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/07/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-01, da Quadra 21 do "Loteamento Bairru das Cerejeiras - SPE I", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.052 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3719-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

2ª PUBLICAÇÃO
O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-17, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.
RAFAEL PEREIRA BRUGER, brasileiro, Solteiro(a), nascido (a) em 03/08/1991, portador da Cédula de Identidade RG nº 96283248 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 96283248, Assumindo em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11, da Quadra 14 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 26.850 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3719-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 1818 - PROCESSO: 14.059/2018
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pela Município. Nessa sessão a comissão decidiu HABILITAR a Instituição Financeira ITÁU UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi APROVADA. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final desta abre-se o prazo para apresentação das contratações por igual período. Piraquara, 27 de julho de 2022. Sheila Guimarães Veloso - Presidente da Comissão Especial de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.981/2022
O Município de Piraquara, UASG N.º 937769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o serviço de agenciamento de viagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia 10 de agosto de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R\$ 225.274,50 (duzentos e vinte e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link Licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1930, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio de gravação de cópia original (em mídia formatada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o envio do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentada o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 27 de julho de 2022.
Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Hospital e Maternidade Santa Brígida S/A
CNPJME nº 76.681.139/0001-00 - NIRE 41.300.013.896
Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 04 de Agosto de 2022
Ficam convocados os senhores acionistas do Hospital e Maternidade Santa Brígida S/A ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 13h30 horas, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Puggs, nº 1.705, Água Verde, CEP 80.620-000, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), examinarem, discutirem e votarem: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (II) Apreciação do balanço do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, (III) Apreciação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; II - Em Assembleia Geral Extraordinária: aumento do capital social da Companhia em R\$ 3.500.552,00 (três milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), mediante a emissão de 291.713 (duzentas e noventa e uma, setecentos e treze) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 12,00 (doze reais) cada uma, a serem subscritas inicialmente pela CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 76.882.512/0001-17, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 575, 4º e 5º andares, CEP 80.020-310 e pelo acionista minoritário Luiz Felipe Dziedziicki, médico, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5059522315 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.614.360-06, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 805, apartamento 53, Município de Curitiba, Estado do Paraná, passando dos atuais; bem como, alteração, por consequência, do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e Consolidação; (II) Alteração dos Artigos 15 e 17; e, (II) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. Pedro Guilherme Calandrino, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 228.992.043-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.992.043-9, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Sociedade em 01/07/2022. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares das ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Curitiba/PR, 22 de julho de 2022. Lino José Rodrigues Alves - Diretor; Marcelo Marques Moreira Filho - Diretor.

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, torna pública, através de sua pregoeira, torna pública, a licitação, no dia 11 de agosto de 2022, às 09h:00min, Pregão Eletrônico Nº 37/2022, cujo objeto é: **PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 03 CARRETA METALICA BASCULANTE.** A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 28 de julho de 2022.

Cristina Santos Neri

Pregoeira

78820/2022

Dois Vizinhos**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, cujo objeto é: construção de 02 (dois) barracões industriais tipo incubadora com serviços de: movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto pré-moldado, alvenaria de vedação, cobertura em estrutura metálica, esquadrias em madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias, de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação e diversos, entre outros, conforme projetos e especificações – SAM 57 - Através do Sistema De Financiamento De Ações Do Município – SFM – Programa Paraná Urbano II e contrapartida do município, em favor da licitante vencedora: GODOIS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CNPJ Nº 21.697.836/0001-67, com o valor total de R\$ 2.907.906,48 (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

78712/2022

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, Empresa Contratada: TALAU BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.560.775/0001-05, publicado no dia 01 de julho de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.485, página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2552, página 105-106) e Diário do Estado - DIOE (edição nº 11202, página 31), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê: VALOR: R\$ 84.296,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Leia-se: VALOR: R\$ R\$ 173.409,12 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos);

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

78756/2022

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, Empresa Contratada: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI, CNPJ nº 02.259.574/0001-04, publicado no dia 01 de julho de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.485, página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2552, página 106) e Diário do Estado - DIOE (edição nº 11202, página 31), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê: VALOR: R\$ 173.409,12 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos);

Leia-se: R\$ 84.296,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

78760/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
512203022

Documento emitido em 28/07/2022 09:59:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11221 | 28/07/2022 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, licitação, conforme segue: MODALIDADE: MA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022 TIPO POR ITEM através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. VALOR MÁXIMO: R\$ 611.200,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/08/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 10/08/2022 a partir das 09h:05m. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

78923/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022 - Processo Administrativo nº. 146/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

78737/2022

Francisco AlvesPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº. 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso XIII, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022.

Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de material e serviço de montagem de estrutura pré fabricada em concreto armado para reservatório de água, através do convênio entre a Itaipu Binacional e o município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná.

CONTRATADO: Contratado: D. C. STELA – SERRALHERIA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.430.633/0001-03, sediada na Rua Francisco Pereira das Chagas, Nº 781, Bairro Centro, Francisco Alves, Paraná.

VALOR DA DISPENSA: de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Alves – Pr. 27 de Julho de 2022

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Diretor Depto. De Licitações

78663/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Eugênio Modesto de Souza, Rua Maria Razoto Alberti e Rua Rio Xingu, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Pedro Nodari, Rua Rio Grande do Sul e Rua Vicente Gorski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 22 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de MEDICAMENTOS

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022 até às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 11 de agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 03 CARRETA METÁLICA BASCULANTE. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 27 de julho de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, Torna Público Que Fará Realizar Licitação, Conforme Segue: Modalidade: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 0026/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item Através do Maior Percentual de Desconto. Objeto: Registro de Preços Visando à Seleção da Empresa Com A Melhor Proposta de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento de Óleo Diesel S-10, Em Conformidade Com As Normas Técnicas da Agência Nacional de Petróleo - Anp e Legislação Ambiental, Com Instalação e Manutenção de Equipamentos, Visando O Abastecimento dos Veículos e Equipamentos Próprios da Frota Municipal, Incluindo Veículos Ou Equipamentos Locados Pelo Município Devidamente Cadastrados, Conforme Termo de Referência Anexo I. Valor Máximo: R\$ 611.200,00 (Seiscentos e Onze Mil e Duzentos Reais). Recebimento das Propostas Iniciais Até: 10/08/2022 às 09h:00m. Análise das Propostas e Sessão de Disputa: Dia 10/08/2022 A Partir das 09h:05m. Local: Www.Bll.Org.Br. Para Todas As Referências de Tempo Será Observado Horário de Brasília (Df). Validade da Ata: 12 Meses. Informações Complementares: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
Nova Data

PROTOCOLO 41344/22 - Processo Administrativo nº. 146/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 09/08/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 26 de Julho de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços Decorrentes do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

Detentora da Ata: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.043.834/0001-66

Valor Total: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

Detentora da Ata: ALL SÚPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 02.923.166/0001-05

Valor Total: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

Detentora da Ata: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ nº 82.291.311/0001-11

Valor Total: R\$ 273.080,75 (duzentos e setenta e três mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

Detentora da Ata: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 07.118.503/0001-05

Valor Total: R\$ 12.006,45 (doze mil, seis reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

Detentora da Ata: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07

Valor Total: R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

Detentora da Ata: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54

Valor Total: R\$ 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

Detentora da Ata: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11

Valor Total: R\$ 141.006,52 (cento e quarenta e um mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72

Valor Total: R\$ 19.904,00 (dezenove mil, novecentos e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85

Valor Total: R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

Detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74

Valor Total: R\$ 55.161,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

Detentora da Ata: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69

Valor Total: R\$ 61.670,40 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

Detentora da Ata: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00

Valor Total: R\$ 75.958,42 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Detentora da Ata: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 34.440.014/0001-48

Valor Total: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

Detentora da Ata: DELTA SHOP - DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14

Valor Total: R\$ 34.044,00 (trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Detentora da Ata: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.316.353/0001-81

Valor Total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

Detentora da Ata: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	146/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1704209533903200000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	582.806,00		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2022	Data Registro	21/07/2022
Data da Abertura das Propostas	03/08/2022	Data Registro	28/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/08/2022	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8329571947 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 46157/2022

Número do processo: 0046157/2022

Número único: P99.511.8JA-00

Protocolado em: 29/07/2022 16:37

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 3º Pedido de esclarecimento PE 59/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	



**ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>

Sex, 29/07/2022 13:21

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A/C ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 146/2022****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO****PREZADOS,**

A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

ITENS 03 E 04 – TOALHAS DE BANHO E ROSTO: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Peço a gentileza de acusar o recebimento do mesmo.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Gabriela Araújo

Vendas | Setor de Licitações

Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI

Distribuidora Teka

21 3217 9399 | 21 99962-0752

licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br<http://www.palaciadahotelaria.com.br/>**Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA**<http://www.palaciadahotelaria.com.br>licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

(21) 2596-2821

(21) 3217-9399

(21) 99962-0752

Av. das Américas, 3120

Bloco 4 Loja 210.

22.640-102

Barra da Tijuca - RJ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0046157/2022

Número do processo: 0046157/2022 Situação: Em análise

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0046157/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/08/2022 09:50:32

Parecer: Segue em anexo, resposta ao 3º pedido de esclarecimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Agosto de 2022.

CLOVIS PANIZZI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 46157/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

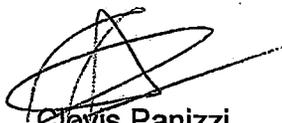
3º pedido de esclarecimento

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

Itens 03 e 04 – Toalhas de banho e rosto: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Resposta: Poderemos solicitar cores claras, inclusive na cor branca.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Agosto de 2022.


Clovis Panizzi
Gestor de Contratos
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 01/08/2022 16:30

Para: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>



📎 1 anexos (227 KB)

Resposta_ao_3º_Pedido_de_esclarecimento_assinado (1).pdf;

Boa tarde!

Segue resposta ao esclarecimento solicitado.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 29 de julho de 2022 13:23**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**A/C ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 146/2022****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO****PREZADOS,**

A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei no 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

ITENS 03 E 04 – TOALHAS DE BANHO E ROSTO: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Peço a gentileza de acusar o recebimento do mesmo.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Gabriela Araújo

Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752 
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
<http://www.palaciadahotelaria.com.br/>



Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA

http://www.palaciadahotelaria.com.br	Av. das Américas, 3120
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br	Bloco 4 Loja 210.
(21) 2596-2821	22.640-102
(21) 3217-9399	Barra da Tijuca - RJ
(21) 99962-0752 	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41344/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 59/2022, solicitado via e-mail, em 29 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“ITENS 03 E 04 – TOALHAS DE BANHO E ROSTO: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?”

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 46157/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 46157/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

3º pedido de esclarecimento

Kañaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

Itens 03 e 04 – Toalhas de banho e rosto: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Resposta: Poderemos solicitar cores claras, inclusive na cor branca.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Agosto de 2022.


Clovis Panizzi
Gestor de Contratos
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Pag. 1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 01/08/2022 16:28:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio